

PROJETO DE LEI 01-0465/2007 da Vereadora Marta Costa (DEM)

"Institui, no Município de São Paulo, o "Dia da Assembléia de Deus" a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia da Assembléia de Deus", que se realizará, anualmente, no dia 18 de junho.

Parágrafo Único – A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."